LIDO
Em 04 / 08 / 10
Assessoria de Plenário

Requerimento nº RQ 2104 /2010

(Das Deputadas Erika Kokay e Jaqueline Roriz)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:
☐ ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
☒ por intermédio da Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
Em 05 / 08 / 10
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao presidente do Banco de Brasília - BRB sobre o assunto que especifíca.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO DT. 03Ago2010 17:2
Lucena 16805

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39 ,§ 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer que sejam solicitadas ao Sr. Presidente do Banco de Brasília, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

1) Qual foi o objeto do convênio ou contrato celebrado entre o Banco de Brasília – BRB e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, especificando o objeto, o prazo de vigência, o valor e, em especial, se o referido convênio tinha por finalidade assegurar recursos para o pagamento do salário do maestro Ira Levin, além de encaminhar cópia de seu inteiro teor;
2) Qual foi 'o montante total de recursos repassado para a mencionada Associação por meio do convênio em tela? A mencionada Associação fez a devida prestação de contas, em tempo hábil, dos recursos recebidos? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia do inteiro teor desse documento. A prestação de contas foi aprovada pelas instâncias competentes do Banco?
3) A área jurídica do Banco emitiu parecer favorável à celebração do convênio em questão, sem que fosse precedido de procedimento licitatório? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia do inteiro teor desse parecer.
4) A celebração do referido convênio suscitou algum questionamento por parte do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou por parte do Tribunal de Contas

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2104/2010
Fls. Nº 01 Rita

do Distrito Federal, esclarecendo, se for o caso, em que fase se encontra essa questão junto aos referidos órgãos.

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de colher informações que possam contribuir para dissipar as inúmeras dúvidas suscitadas sobre a legalidade do convênio celebrado entre o Banco de Brasília e a Associação dos Amigos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro que, segundo notícias veiculadas pela imprensa, teria a finalidade de garantir os recursos necessários para o pagamento do salário do maestro Ira Levin.

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância dessa questão, encaminhamos o presente Requerimento de Informação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2104/2010
Fls. Nº 02 RITA

Sala das Sessões, 22 de julho de 2010.

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

JAQUELINE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL-PMN/DF

Gabinete da Dep. Erika Kokay – Tel: 348-8090 – Fax: 348-8093 – SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília – DF
E-mail: dep.erika.kokay@cl.df.gov.br